



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD) - Nº 261 /2021.

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT		
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	LUIS FABIO MARCHIORO		
E-MAIL: semsas.sorriso@gmail.com			TELEFONE: (66) 3545-8000

<b>1. Objeto da Licitação:</b>
<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ELENCADOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H, QUANTO AOS LEITOS DE CUIDADOS INTENSIVOS QUE ATENDE USUÁRIOS COM COMPLICAÇÕES ADVINDAS DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), PROVENIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO), conforme condições e quantidades necessárias.</b>

<b>2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:</b>
<p><b>2.1.</b> O presente processo de contratação tem como um dos fundamentos legais o artigo 2º da Lei 8080 de 1999 que dispõe que saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, além disso, no inciso II, do artigo 4º da mesma legislação dispõe que a iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde - SUS, em caráter complementar;</p> <p><b>2.2. É preciso destacar que a contratação de empresa especializada em serviço de exames de laboratoriais é voltada para atender usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, INTERNADOS nos leitos de cuidados intensivos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H visando o serviço de apoio diagnóstico para enfrentamento as complicações do Covid-19</b> nos usuários com complicações e agravamento da doença.</p> <p><b>2.3.</b> Desde o início da pandemia no país, conforme Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 que dispõe sobre medidas de emergência da saúde pública de importância internacional, Lei Estadual nº 11.097 de 26/03/2020 que estabelece medidas extraordinárias de garantia à oferta de produtos e insumos para conter a disseminação do vírus Covid-19 no âmbito do Estado de Mato Grosso, Decreto Estadual nº 420 de 23/03/2020 que declara Situação de Emergência no Estado de Mato Grosso decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemia e tipos de doenças infecciosas virais, Decreto Municipal nº 238 de 17/03/2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Corona vírus a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal e dão outras providências e Decreto Municipal nº 242 de 22/03/2020 que dispõe sobre a decretação de Situação de Emergência e estabelecem medidas temporárias, emergenciais e adicionais, o município vem seguindo orientações técnicas, a fim de, conter a pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e garantir a segurança dos municípios;</p> <p><b>2.4.</b> A Recomendação técnica para terapêutica precoce em pacientes com suspeita de Covid-19 – Sorriso/MT (julho/2020);</p> <p><b>2.5.</b> Dentre as medidas de enfrentamento, instalou-se na rede municipal uma unidade com Leitos de Cuidados Intensivos – UCI junto a UPA 24H, com o intuito de proporcionar condições apropriadas de atendimento intensivo aos usuários que apresentam quadro de complicações graves do Covid-19;</p> <p><b>2.6.</b> Atualmente os exames da atenção básica vêm sendo insuficientes para atender a recomendação técnica, além disso, os exames do Centro Especializado Sintomático Respiratório são de caráter excepcional em virtude da pandemia que se instalou no município e no país, por isso, a contratação de serviço de exames na UCI-UPA 24H, deve ocorrer pelo</p>



meio mais célere previsto em lei;

**3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:**

\*SEGUE ANEXO TERMO DE REFERENCIA COM QUANTITATIVO POR ITEM A SER CONTRATADO.

**4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:**

(MAIO/2021)

**5. Check List Final de Formalização do Processo**

- ( X ) Parecer Contábil
- ( X ) Cotações (Orçamentos/ Atas)
- ( X ) Termo de Referência (02 Vias Assinadas e vistadas);
- ( X ) Balizamento e quantitativos (Planilha);
- ( ) Documentação do Fornecedor para o CRC (Quando for Dispensa ou Inexigibilidade);

**6. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:**

<b>Titular:</b>	MATHEUS LEANDRO FREIRIA
<b>Substituto:</b>	MILENE COELHO

Sorriso-MT, 03 de maio de 2021.

---

**Luis Fabio Marchioro**  
**Secretario Municipal de Saúde**